

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



## TERMO ADITIVO Nº 38/2022

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA FTD EDUCAÇÃO – SIM SISTEMA DE ENSINO.**

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LUCI PERETTI, e de outro lado a empresa **FTD EDUCAÇÃO – SIM SISTEMA DE ENSINO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, situada na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paula/SP, Fone (11) 3539-6000 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 009/2022, para constar a seguinte alteração:

### **Cláusula Primeira - DO ADITIVO**

O contrato supracitado se encerra na data de 31/12/2022, desta feita, com anuência da Secretária de Educação Cultura Esporte, e de acordo com lei 8666/96, **decide-se por sua renovação**, tendo o novo ajuste data de início no dia 01/01/2023 e data de encerramento no dia 31/12/2023, o valor fica reajustado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), **perfazendo o montante de R\$ 175.622,00 (cento e setenta e cinco reais e seiscentos e vinte e dois reais)**, conforme documento anexo.

### **Cláusula Segunda – DA PLANILHA DESCRITIVA REAJUSTADA**

PROPOSTA DE RENOVAÇÃO		
Nº DE ALUNOS	ANUAL/ALUNO	ANUAL TOTAL
42	R\$ 463,00	R\$ 19.466,00
25	R\$ 463,00	R\$ 11.575,00
55	R\$ 463,00	R\$ 25.465,00
37	R\$ 463,00	R\$ 17.131,00
43	R\$ 572,00	R\$ 24.596,00
34	R\$ 572,00	R\$ 19.448,00
39	R\$ 572,00	R\$ 19.448,00

### **Cláusula terceira - DAS DOTAÇÕES**

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas no contrato supracitado que vincula todo o processo licitatório.

### **Cláusula quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Rua João Rech, 500 – Centro  
89.558-000 – Iomerê – SC  
Fone: (49)3539-6000

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Iomerê, 07 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE IOMERÊ  
CONTRATANTE**

**FTD EDUCAÇÃO – SISTEMA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA**

**Gustavo Ganzala de Almeida  
OAB/SC 58987**

Rua João Rech, 500 – Centro  
89.558-000 – Iomerê – SC  
Fone: (49)3539-6000

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx> através do código KI9QD-CGWGY-AZNPT-7SQ59 enquanto armazenado no Portal

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 07/11/2022

## Dados do Documento

Tipo de Documento Contrato  
Referência Contrato Iomerê aditivo prorrogação  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 07/11/2022  
Validade 07/11/2022 até Indeterminado  
Hash Code do Documento 06C3AA2C9F52ED716544C92C8DCD720D53EFFD886C8060308B49091C8AFDB76E

## Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Parte 1
<b>Relacionamento</b>	61.186.490/0001-57 - Matriz
<b>Representante</b>	CPF
<b>Rosana Cristina de Oliveira</b>	134.908.398-46
<b>Ação:</b>	Aprovado em 07/11/2022 04:08:25 <b>IP:</b> 189.16.77.194
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	
<b>Representante</b>	CPF
<b>Aramis Antonio da Luz</b>	484.928.849-91
<b>Ação:</b>	Assinado em 07/11/2022 04:29:19 - Forma de assinatura: Usuário + Senha <b>IP:</b> 172.70.105.171
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal
<b>Representante</b>	CPF
<b>Luiz Fernando Jamil Maluf</b>	966.302.728-20
<b>Ação:</b>	Assinado em 07/11/2022 04:14:40 - Forma de assinatura: Usuário + Senha <b>IP:</b> 179.106.181.175
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **KI9QD-CGWGY-AZNPT-7SQ59**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

### Validação de documento não armazenado no Portal FTD

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal FTD, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**3M6****RGJ****KP2****ZDK**